



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 120/2023**

**DATA: 20/03/2023**

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## **Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora pública municipal abaixo relacionada, gratificação de função – 40% (Coordenador III), conforme dispõe o art. 9.º da Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Hierarquia do nível</b>	<b>Responsabilidade atribuída</b>	<b>Percentual da Gratificação de Função</b>
Aline Vieira Nunes de Assis	Monitor de Creche	Coordenador III	Responsável por coordenar, organizar, executar, acompanhar e desenvolver as atividades inerentes ao setor de identificação.	40%

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 17/03/2023, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

  
**Valdecir Biasebetti**  
Prefeito Municipal